

Ofício nº 194/2021

Goiânia, 19 de julho de 2021.

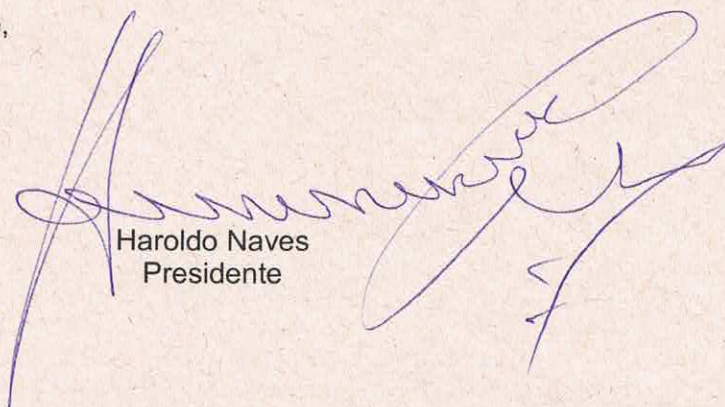
Ilustríssima Senhora  
FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação  
Goiânia - GO

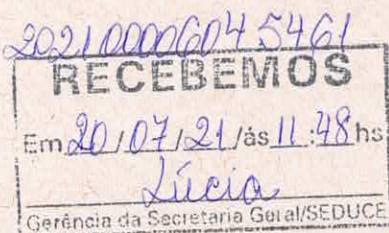
Assunto: **Reajuste dos valores para o transporte escolar - SOLICITA**

Senhora Secretária de Estado,

1. Estamos na iminência da retomada das aulas presenciais, o que enseja as preocupações normais em relação a prevenção da COVID-19, que ainda continua ceifando vidas e preocupando a população de uma forma geral. Todavia, outro tema deve ser trazido à baila, que são os atuais valores pagos para o transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino, que muitos municípios realizam por força de convênio firmado com esta Secretaria de Estado.
2. A Resolução SEDUC 002/2017 ficou os valores mensais, por aluno, para o transporte escolar, quais sejam, R\$ 156,00 para os municípios dos grupos<sup>1</sup> "D" e "E", R\$ 173,00 para os municípios dos grupos "B" e "C", e R\$ 187,00 para os municípios do Grupo "A". A mera correção destes valores pelo IPCA, sem considerar a recente escalda dos valores dos combustíveis, apontam para o percentual de 19,13%<sup>2</sup>.
3. A Federação Goiana de Municípios – FGM, cumprindo seu papel estatutário de defender os interesses dos municípios goianos, SOLICITA o reajustamento dos valores atualmente praticados, e que a quatro anos não são reajustados.

Respeitosamente,

  
Haroldo Naves  
Presidente



<sup>1</sup> Os grupos foram definidos pelo Decreto 5902, de 12 de fevereiro de 2004, que aprovou o Regulamento da Lei no 14.556, de 7 de outubro de 2003, que dispõe sobre o transporte de alunos da rede estadual de ensino.

<sup>2</sup> Percentual calculado pela Calculadora do Cidadão, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>